



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 677ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 10/05/2023

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às onze horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as resoluções conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a Sexcentésima septuagésima sétima Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente; Julia Kishida Bochner, Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Natália Rodrigues Gomes, Assessor II, representante da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião.

1. E-07/501.567/09 - Litografia Valença Ltda..

Requerimento: Licença de Operação para litografia, aplicação de verniz, esmalte, tinta para fabricação de embalagens (latas, tampas e fundos) diversos, no Município de Barra Mansa. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Médio Paraíba do Sul (SUPMEP) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº SUPMEP 05.02.23. O Condir determinou, ainda, a alteração da condição de validade nº 13, estabelecida no referido parecer técnico, passando de: “13 - Adotar as medidas de manutenção do Projeto de Restauração Florestal aprovado por meio da Autorização Ambiental nº IN010890 a fim de garantir o sucesso da restauração da área” para “13 – Executar o Projeto de Restauração Florestal aprovado por meio da Autorização Ambiental nº IN010890, de acordo com o disposto na Resolução Inea nº 143, de 14/06/2017, a fim de garantir a adequada restauração da área” .

2. SEI-070022/000227/2022 – Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras).

Requerimento: Licença de Instalação para implantação e ampliação de gasodutos, inserida em uma área de 100.000m², georreferenciada pelas coordenadas UTM SIRGAS 2000 fuso 24 K 275681,04 mE 7552985,90 mN, com código 26.05.11, no Município de Quissamã. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP) e Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVLBAPPT/636/2023 (Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 01/23).

3. EXT-PD/005.20697/2021 – Águas da Condessa S.A..

Requerimento: Licença de Operação para sistema de abastecimento de água potável (vazão máxima de 180l/s), composto por captação, adução, Estação de Tratamento de Água, reservatórios (07), Boosters (16) e rede de distribuição (270km), no Município de Paraíba do Sul. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico de Licença Ambiental de Operação nº 25/2023.

4. E-07/002.1083/2016 – Tecnosol Comércio e Serviços Ltda..

Requerimento: Deliberar quanto à revogação da Licença de Operação (LO IN035930) referente à primeira célula de aterro industrial de resíduos classe I, no Município de Quissamã, tendo em vista que o presente processo administrativo e o processo EXT-PD/014.4061/18 (item 5 da Ata da 676ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 03/05/2023), vinculados ao mesmo CNPJ (02.314.033/0001-31), foram unificados com vistas a um melhor fluxo de monitoramento e controle ambiental. **Decisão:** Revogação aprovada conforme considerações do Diretor da DILAM e item 5 da Ata da 676ª Reunião

Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 03/05/2023. **5. EXT-PD/014.4061/18 – Tecnosol Comércio e Serviços Ltda.** Requerimento: Deliberar quanto à revogação da Licença de Operação (LO IN004415) referente à operação de um aterro de disposição conjunta de 250t/dia de resíduos sólidos de origem doméstica, de varrição, comercial e industrial classe II – não perigosos e Estação de Tratamento de Chorume por sistema móvel de Osmose Reversa com capacidade de tratamento de 240m³/dia de chorume bruto, no Município de Quissamã, tendo em vista que o presente processo administrativo e o processo E-07/002.1083/2016 (item 04 da presente ata), vinculados ao mesmo CNPJ (02.314.033/0001-31), foram unificados com vistas a um melhor fluxo de monitoramento e controle ambiental. Decisão: Revogação aprovada conforme considerações do Diretor da DILAM e item 5 da Ata da 676^a Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 03/05/2023. **6. E-07/201.274/03 – Indústrias Granfino S.A.** Requerimento: Licença de Operação a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação para operar as atividades de beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares, fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, em concomitância com a investigação da qualidade do solo e das águas subterrâneas, no Município de Nova Iguaçu. Decisão: Licença de Operação e Recuperação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) e Parecer Técnico de Licença de Operação e Recuperação – LOR nº 023/2023. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Rodrigues Gomes, Assessora**, em 12/05/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta**, em 12/05/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 15/05/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora**, em 15/05/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Alves da Silva, Diretor Adjunto de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 15/05/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 15/05/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **51925596** e o código CRC **FD58764D**.